



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Escritório de Projetos

## TERMO DE REFERÊNCIA

Reforma das Unidades de Imagenologia e de Internação do HPS de Canoas

<b>Processo administrativo nº</b>	<b>Unidade Administrativa interessada:</b> Secretaria Municipal da Saúde
<b>Objetivo:</b> O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a reforma das unidades de imagenologia e de internação do Hospital de Pronto Socorro de Canoas.	
<b>Motivação:</b> A necessidade de recuperação da estrutura física da sala do tomógrafo, adaptando o ambiente para a instalação de equipamentos e a necessidade de recuperação do piso da unidade de internação do segundo pavimento do prédio do HPS, tornando os espaços adequados à ambiente de saúde.	
<b>Descrição sucinta do objeto:</b> Contratação de empresa para a reforma das unidades de imagenologia e de internação do Hospital de Pronto Socorro de Canoas, com área total de intervenção de 1.045,39m <sup>2</sup> . Conforme contrato de repasse MSAUDE 899514/2020 – Fundo Municipal de Saúde de Canoas – CAIXA.	
<b>Descrição analítica do objeto:</b> Contratação de empresa para a reforma das unidades de imagenologia e de internação do Hospital de Pronto Socorro de Canoas, localizado na Rua Caçapava, 100 – Bairro Mathias Velho. Conforme contrato de repasse MSAUDE 899514/2020 – Fundo Municipal de Saúde de Canoas – CAIXA. Os seguintes produtos deverão ser entregues na conclusão do objeto deste contrato: a) Reforma da unidade de imagenologia – sala do tomógrafo: área de intervenção de 36,39m <sup>2</sup> serviços a serem executados: remoções, demolições, alvenarias, instalação de esquadrias, elétrico / lógico e pintura; b) Reforma da unidade de internação: área de intervenção de 992,17m <sup>2</sup> , serviços a serem executados: substituição do piso vinílico, instalação do protetor de parede e demais itens pertinentes;	
<b>Local da execução:</b> Os serviços serão executados em imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Canoas, Rua Caçapava, 100 – Bairro Mathias Velho, em Canoas, Rio Grande do Sul	
<b>Prazo de execução:</b> Para a execução dos serviços o prazo será de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços.	
<b>Metodologia de execução:</b> Empreitada por preço global Trata-se de exigência a ser atendida em razão do contrato de repasse MSAUDE 899514/2020 – FMS – CAIXA, firmado entre o Município e a União através da CEF.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Escritório de Projetos

<p><b>Subcontratação:</b> Será permitida subcontratação dos seguintes itens: esquadrias, instalação elétrica, instalação lógica e instalação do piso vinílico, sendo expressamente vedada qualquer outra subcontratação. Atenção: os subcontratados deverão atender a todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratada.</p>
<p><b>Forma de pagamento:</b> Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, conforme etapas/eventos concluídos descritas no Anexo Lista de Eventos Pactuada com a CEF. 1. As Etapas/Frentes de obra descritos refletem as condições estabelecidas com a CEF, vinculando-se à expectativa de desembolso dos recursos, não há possibilidade de alteração das mesmas e nem de pagamento parcial da etapa. 2. Os valores referentes à Administração Local são medidos proporcionalmente à execução física conforme determinado pela CEF.</p>
<p><b>Requisitos para formalização do pagamento:</b> Devem ser protocoladas: - Planilha de medição assinada pelo fiscal do contrato;</p>
<p><b>Reajuste:</b> O reajuste dos valores contratados se dará através da variação da tabela SINAPI, conforme as disposições da Lei nº 10.192/2001 e do Decreto Municipal nº 012/2013.</p>
<p><b>Compensações financeiras:</b> As penalizações e compensações se darão conforme as disposições da Lei nº 8666/1993.</p>
<p><b>Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo:</b> Após a contratação, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Início de Serviço. A empresa deverá entregar as ART's / RRT's de execução devidamente pagas, antes do início efetivo dos serviços ao fiscal do contrato. Para o Termo de Recebimento Provisório, a obra deverá estar concluída e o mesmo será emitido após vistoria final pela fiscalização. O Termo de Recebimento Provisório deverá ser solicitado junto a Central de Atendimento ao Cidadão - CAC. O Termo de Recebimento Definitivo será emitido se não houver nenhum problema com a obra. Poderá ser fornecido após 30 dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório e deverá ser solicitado na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC.</p>
<p><b>Garantia contratual:</b> Deve ser apresentada garantia contratual de 5% do valor do contrato.</p>
<p><b>Gestor do contrato.</b> Nome/cargo:</p>
<p><b>Fiscal administrativo do contrato.</b> Nome/cargo: Será indicado um servidor da Secretaria Municipal da Saúde</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Escritório de Projetos

Atribuições: Ao fiscal administrativo caberá fiscalizar os aspectos administrativos e financeiros do contrato.

**Fiscal técnico do contrato.**

Nome/cargo: será indicado um profissional da Prefeitura Municipal de Canoas, arquiteto ou engenheiro civil

Atribuições:

(Texto padrão extraído de contratos de obra da Prefeitura Municipal de Canoas)

1. O fiscal designado fiscalizará a qualidade do serviço e se o mesmo está em conformidade com normas contratuais e as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo com as normas técnicas e a qualidade exigível, responsabilizando-se a CONTRATADA pela realização de novos serviços, às suas expensas, no prazo determinado pelo fiscal, computando-se o tempo despendido como atraso, a quem incumbirá:

1.1. Quando necessário, emitir pareceres ou outro documento técnico que demonstre à boa ou má execução dos serviços objeto deste contrato;

1.2. Quando necessário, emitir notificações à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.

2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

**Capacidade técnica:**

1. Registro na entidade competente.

Certificado de Registro da Licitante e do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

2. Qualificação profissional do responsável técnico.

O responsável técnico deve ser arquiteto ou engenheiro civil.

3. Atestado de capacidade técnico-operacional.

Não se aplica

4. Atestado da capacidade técnico-profissional.

Comprovação de Capacidade Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual o profissional(is) indicado(s) comprove(em) ter executado obra compatível em características com o objeto do Edital, devidamente certificado pelo respectivo Conselho, CREA ou CAU, devendo apresentar, obrigatoriamente, no mínimo, as seguintes características similares ao objeto:

- a) Referir-se a construção ou reforma de estabelecimento assistencial de saúde;
- b) Referir-se a execução de instalação de piso vinílico em manta;

Não será aceito atestado de obra inacabada, executada parcialmente, ou em consórcio com outras empresas.

Prova de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro permanente da licitante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Escritório de Projetos

na data da abertura da licitação, deverá ser feita mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, admissível Contrato de Prestação de Serviço;

O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica profissional deverá participar da obra objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo contratante.

5. Quadro de profissional técnico, mínimo exigível, e relação de equipamentos disponíveis. Declaração de disponibilidade dos equipamentos e indicação do(s) responsável(is) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação, devidamente registrado no CREA/CAU, assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

6. Declaração de visita.

A empresa deverá apresentar uma declaração de reconhecimento do local da obra/serviço, assinada pelo(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), nos termos da legislação vigente.

7. Atendimento de lei especial.

Não se aplica.

8. Outros documentos:

Declaração Formal de que a licitante se compromete a elaborar os Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme anexo assinada pelo representante legal da empresa

**Modalidade de licitação sugerida.**

Tomada de Preços

**Tipo de licitação sugerida.**

Menor Preço global

**Outras informações complementares.**

1. Formação do preço:

Para formação do orçamento estimado utilizou-se a fonte SINAPI/RS sem desoneração do INSS (junho/2021) e Pleo/Franarin, com BDI de 25,00%, e Encargos Sociais de 111,10% (hora) e 69,16% (mês);

2. Informações de ordem técnica:

As informações de ordem técnica poderão ser obtidas junto ao Escritório de Projetos, situado na Rua Fioravante Milanez, nº 256, 2º andar, Centro (51) 3425-7650, 7406 com o Arq. Edilson Pinzon.

3. Informações de ordem técnica a serem acrescentadas na cláusula condições gerais e das obrigações da contratada:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Escritório de Projetos

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

- I. Atender rigorosamente o disposto nos itens do presente edital e contrato, responsabilizando-se pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução da obra e serviços bem como deverá atender as normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- II. Realizar com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto do Contrato, de acordo com as especificações nele determinadas, assumindo a responsabilidade técnica pela execução dos mesmos;
- III. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- IV. Fornecer máquinas, equipamentos e pessoal para mão de obra, fornecer e utilizar todos os materiais necessários à plena execução do objeto, sem ônus de qualquer espécie para o Município, obedecendo às especificações dos Projetos e Memoriais Descritivos;
- V. Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
- VI. Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas e previdenciários, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, decorrentes do objeto deste contrato;
- VII. Assumir responsabilidade técnica pela execução do objeto, com a respectiva ART ou RRT, devidamente paga, em nome do profissional detentor do atestado de capacidade técnica;
- VIII. O responsável técnico deverá orientar os trabalhos, comparecendo no mínimo 3 (três) dias por semana ao local dos serviços, em horários a serem pré-definidos com o fiscal do contrato, para o adequado acompanhamento dos serviços;
- IX. Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do responsável técnico pela execução ou, na ausência deste, do mestre de obras, não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratar de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;
- X. Comunicar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;
- XI. Não depositar material de construção no passeio público, a não ser para fins de descarga;
- XII. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes da sua má aplicação;
- XIII. Comprovar, através de notas fiscais e embalagens comerciais, a qualidade dos produtos utilizados na execução dos serviços, sempre que solicitado pela fiscalização;
- XIV. Realizar testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, sempre que solicitados pelo fiscal do contrato;
- XV. Comprovar, através de notas fiscais e embalagens comerciais, a qualidade dos produtos utilizados na execução dos serviços, sempre que solicitado pela fiscalização.
- XVI. Manter, em local acessível ao fiscal do contrato, o diário de obra, elaborado conforme modelo anexo ao edital. O diário deverá ser atualizado e visado pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Escritório de Projetos

responsável técnico da CONTRATADA;

XVII. A CONTRATADA deverá custear e exercer completa vigilância ao canteiro de obras. A guarda dos materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais componentes necessários à execução da obra fica a cargo da CONTRATADA, que será responsável por qualquer sinistro que acarrete prejuízo material e/ou financeiro que venha a ocorrer durante a execução dos serviços

XVIII. Equipar todos os funcionários que participarem da execução do objeto do Contrato com Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e fiscalizar para que façam uso constante e correto desses equipamentos;

XIX. Cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

XX. Providenciar tapumes e isolamentos para a segurança completa entre a obra de reforma e a população do hospital. O hospital é 24h e permanecerá em funcionamento durante a execução do objeto.

XXI. Assumir, às suas expensas, parecer ou laudo técnico de profissional, não ligado diretamente ao objeto do contrato, se forem constatados problemas que gerem dúvidas quanto à integridade dos serviços pelo fiscal do contrato, a fim de apurar informações e orientações necessárias à adequada decisão sobre os serviços afetados;

XXII. Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, às redes da CORSAN, RGE Sul ou outra concessionária, bem como a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física. Não cabe à CONTRATANTE suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei n.º 8.666/93, relativo a esses assuntos;

XXIII. Aceitar acréscimo ou supressão no objeto contratado, por iniciativa da CONTRATANTE, havendo justificativa técnica e recurso financeiro disponível, conforme art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, tendo como base os preços praticados pelo SINAPI, e mantidas as condições iniciais do contrato;

XXIV. Oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos pelo serviço executado, a contar da data do recebimento do objeto.

**5. Informações de ordem técnica a serem acrescentadas na cláusula condições de execução:**

1. O objeto será executado conforme discriminação da lista de eventos/frentes de obras descritos no Anexo – Lista de eventos pactuada com a CEF;

2. A ordem de execução dos eventos poderá sofrer alterações por questões supervenientes ou por necessidade de otimização do andamento dos serviços. As alterações da ordem dos eventos/frentes de trabalho só poderão ocorrer em acordo pré-estabelecido com o fiscal da obra.

**Data.**

04/11/2021

**Agentes públicos responsáveis pela elaboração do termo de referência.**

Nome/cargo: Edilson Reni Pinzon

EDILSON RENI PINZON  
Matrícula 6250-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Escritório de Projetos

**ANEXOS**

1. Orçamento
2. Cronograma Físico-financeiro
3. BDI
4. Modelo de Orçamento
5. Modelo de Cronograma Físico-financeiro
6. Lista de Eventos Pactuada com a CEF
7. Modelo de declaração de disponibilidade de equipamentos e pessoal técnico adequado para execução do objeto licitado e de indicação de responsável técnico
8. Modelo de declaração de reconhecimento do local do serviço
9. Modelo de Diário de Obras
10. Projetos
11. ARTs/RRT de projeto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Escritório de Projetos

**Modelo de declaração de disponibilidade dos equipamentos e do pessoal técnico adequado e de indicação do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto da licitação.**

Declaro(amos) sob as penas da Lei, que a Empresa.....CNPJ n°....., dispõe das instalações, equipamentos e do pessoal técnico adequado para a execução do objeto da licitação.

Declaro(amos) ainda que será(ão) responsável(is) técnico(s) pela obra, objeto do presente certame, o(a) Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a) ..... CREA/CAU n°....., pertencente ao quadro permanente da Empresa, detentor do acervo técnico apresentado neste processo licitatório, conforme comprovam os documentos em anexo.

..... de ..... de 2021.

Assinatura do representante legal da licitante:.....

Nome do representante legal da licitante:.....





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Escritório de Projetos

**Modelo de Declaração de Reconhecimento do Local da Obra**

(papel timbrado da empresa, preferencialmente)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA**

Eu, Eng. Civil (ou Arquiteto)....., CREA ou CAU nº .....,  
responsável técnico da empresa ....., venho pela presente  
declarar, sob as penas da lei, que fiz o reconhecimento das condições do local em que  
serão executados os serviços relativos ao objeto da presente licitação, comprovando a  
viabilidade da execução dos mesmos no referido local, de acordo com as especificações  
técnicas que integram o Edital e seus Anexos.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Responsável Técnico)

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Técnico

